

Participante: Associação dos Profissionais de Agências Reguladoras do Estado de São Paulo – APAR-SP		
Representante: Itamar Aparecido de Oliveira		
Cargo: Presidente		
Telefone: (11) 98350 6929	E-mail: diretoria.aparsp@gmail.com	
Endereço: Rua José Maria Lisboa, 612, conjunto 2F – Jardim Paulista		
Cidade: São Paulo	Estado: SP	CEP: 01423-000

CONTRIBUIÇÕES DA APAR-SP NA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A 2ª REVISÃO TARIFÁRIA PRELIMINAR DA SABESP

A APAR-SP – Associação dos Profissionais de Agência Reguladora do Estado de São Paulo – é uma entidade de classe que representa seus membros na articulação e no diálogo com órgãos e entidades administrativas do poder Executivo e Legislativo e demais atores da sociedade; além de divulgar a importância da atividade regulatória no Estado de São Paulo e realizar o controle social dos atos regulatórios impetrados pelas agências.

Atualmente, a APAR-SP compõe-se por empregados da Arsesp – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, entidade estadual que regula e fiscaliza as atividades da SABESP, revisando suas tarifas e cobrando qualidade no atendimento aos usuários, excelência técnica-operacional e a realização dos investimentos contratados.

Entre estas atividades, o processo de revisão tarifária encontra-se entre os mais importantes e críticos para a agência reguladora, prestadores de serviço e usuários, pois deve garantir ao prestador, por meio da tarifa mais módica e dentro da periodicidade contratada, sua adequada remuneração e o capital para investimentos, ampliações e melhorias dos serviços prestados. Esta delicada equação (prestadores – ente regulador – usuários) depende, primordialmente, de se ter uma agência reguladora estruturada e capacitada.

Não obstante tal dependência, a Arsesp possui hoje algumas fragilidades: podemos começar citando a ausência de indicação para cargos diretivos, essenciais para

o bom funcionamento da regulação no Estado: no setor de gás canalizado, não ocorria indicação do Governador para o cargo de diretor de regulação e fiscalização há mais de um ano e meio e acrescentamos que neste momento a ARSESP está realizando a revisão tarifária do setor, que deveria ter sido concluída em 2014. De agosto a outubro de 2013 e de maio a julho de 2015 as atividades da diretoria colegiada, órgão decisório da ARSESP, ficaram paralisadas por falta de quórum. Somente duas das cinco diretorias existentes encontravam-se preenchidas. Também desde 2013 o Governador não indica o diretor-presidente da ARSESP, posição que vem sendo preenchida por critério de vacância, o que não se mostra boa alternativa. Já para o setor de saneamento básico, a agência ficou aproximadamente oito meses sem diretor, momento que coincidiu com o período de crise hídrica em São Paulo.

Outro grave problema é a ausência de política de gestão de recursos humanos para retenção da mão de obra qualificada. Possuir corpo técnico qualificado permite que o regulador decida pautado em previsibilidade e tecnicidade, minimizando interferências políticas e/ou ingerências em assuntos importantes, como revisões tarifárias, por exemplo. Infelizmente, a ARSESP não consegue estruturar seu corpo técnico, o que pode afetar sua atuação: das 240 vagas para servidores de carreira previstas em sua lei de criação, o primeiro concurso público procurou preencher apenas 120; destas foram convocados 171 concursados, dos quais permanecem trabalhando na agência somente 70. Um índice de evasão de quase 60%, o que demonstra a perda intelectual da agência. Em breve, novo concurso público procurará preencher mais 46 vagas. Na melhor das hipóteses (e esta é improvável), ainda teríamos somente 50% da ocupação prevista inicialmente e com a manutenção do índice de evasão, em pouco tempo retornaremos à situação atual.

Este cenário se reflete no processo atual de revisão tarifária da Sabesp. A data base da revisão – na qual ela deveria estar concluída, portanto – era abril de 2017; na nota técnica NT/F/001-2017 a Arsesp motiva a realização da revisão tarifária em duas etapas (preliminar e definitiva – esta última prevista para 2018) no atraso de contratação de empresa para “serviços de apoio técnico para segunda revisão tarifária ordinária da Sabesp” e este atraso decorreu da paralisação judicial ocasionado por recurso de uma das empresas concorrentes.

Pois bem, tivesse a Arsesp seu quadro técnico completo, estruturado e capacitado para tal tarefa, não seria necessária contratação de terceiros para executar

esta importante tarefa e, provavelmente, restaria mitigado o problema do atraso; percebe-se o quão relevante se apresenta o quadro técnico nessa situação.

E a dificuldade não se refere ao porte superlativo do regulado, pois a ARSAE-MG, que regula e fiscaliza a COPASA, outra gigante do setor, recentemente realizou seu processo de revisão tarifária, alterando estrutura e ampliando atendimento de tarifa social, o que representou importante inovação e avanço nesse tema, e o fez com pessoal próprio, sem a necessidade de contratar apoio externo. Realizar o processo sem contratações externas é amplamente positivo, pois reduz a possibilidade de fatos ingovernáveis que gerem atrasos no processo e permite que o conhecimento gerado no processo permaneça na agência.

Para que a ARSESP possa consolidar-se tecnicamente, necessário considerar que, não havendo no mercado profissionais já “formados”, o quadro técnico das agências se constitui por profissionais com experiência nos setores de infraestrutura regulados, mas que raramente conhecem o tema regulação. Diante disso, há um trabalho de formação desempenhado pelas agências, com capacitações específicas, além do *know-how* adquirido por esses profissionais ao longo do tempo.

A retenção de profissionais de regulação na ARSESP depende de salários compatíveis com as atividades desempenhadas e da existência de plano de carreira adequado. No entanto, os salários estão congelados há quase 04 anos e são 30% inferiores em comparação à agência estadual que regula transportes (ARTESP), e desde 2007 não foi editado o decreto que regulamente o plano de carreira previsto na lei de criação da ARSESP. Dessa forma, a agência passou a ser formadora de profissionais para o mercado, em especial empresas reguladas e de consultoria, esta última com grande capacidade de atrair os profissionais das agências reguladoras.

Na atual revisão tarifária da Sabesp, por exemplo, nenhum dos profissionais que participou da revisão anterior (ocorrida entre 2012 e 2014) permaneceu na ARSESP; neste último de agosto, a servidora que coordenava o módulo de ativos regulatórios (avaliando uma base de R\$ 40 bi) exonerou-se em decorrência de proposta salarial mais atrativa; além disso, inexistente ocupação das gerências técnicas, o que impacta a governança regulatória. Se continuarmos com o mesmo cenário, mostra-se provável que na próxima revisão uma nova equipe precise se reapropriar da metodologia, já que os atuais servidores também tendem a migrar para o mercado, o que incidirá em novo

atraso. Ficam claros a instabilidade criada e o prejuízo para o processo regulatório, pois não há sequência dos trabalhos e aproveitamento das discussões e dificuldades enfrentadas.

Somente num ambiente regulatório solidamente estruturado, se consolidarão a segurança jurídica, a tecnicidade das decisões e a transparência dos atos regulatórios que garantirão o cumprimento de condições pactuadas, índices de investimento, atendimento às metas, taxas de retorno, procedimentos de reajustes e revisões tarifárias ao longo dos 20 ou 30 anos de concessão.

Por todo o exposto, considerando que parte das fragilidades apontadas são de natureza estrutural, as quais dependem de ações do Governo para serem saneadas, a APAR-SP apresenta as seguintes questões:

- a) Por que a Arsesp optou por contratar “serviços de apoio técnico para segunda revisão tarifária ordinária da Sabesp” em vez de realizar este trabalho com pessoal próprio?
- b) Considerando que o atraso da revisão tarifária decorre do número reduzido de analistas e especialistas em regulação disponível na agência, reflexo do alto índice de evasão existente, o que a Arsesp fará para que o problema de quadro técnico e evasão seja resolvido?
- c) Quantos empregados de carreira, de nível superior, estão participando das atividades específicas da 2ª revisão tarifária ordinária da Sabesp?
- d) Quantos empregados de carreira, de nível superior, seriam necessários para realizar as atividades específicas da 2ª revisão tarifária ordinária da Sabesp sem que fosse necessária a contratação de “serviços de apoio técnico para segunda revisão tarifária ordinária da Sabesp” (vide exemplo da ARSAE-MG que realizou a revisão tarifária da Copasa sem a contratação de consultoria de apoio)?
- e) Qual será o valor gasto pela Arsesp com a contratação de “serviços de apoio técnico para segunda revisão tarifária ordinária da Sabesp”?
- f) Qual o salário médio dos empregados de carreira da Arsesp, de nível superior, que estão participando das atividades específicas da 2ª revisão tarifária ordinária da Sabesp?
- g) A Arsesp tem conhecimento do salário médio de empregados de carreira, de nível superior, que desenvolvem as mesmas atividades em Agências Reguladoras estaduais de mesmo porte que a Arsesp (exemplo: ADASA, ARCE, AGERGS)? Quais os salários médios praticados por estas Agências Reguladoras estaduais para empregados de carreira, de nível superior?
- h) Há quanto tempo, em média, os empregados de carreira da Arsesp, de nível superior, que estão participando das atividades específicas da 2ª revisão tarifária ordinária da Sabesp estão contratados pela Arsesp?

- i) Quantos dos empregados de carreira da Arsesp, de nível superior, citados na questão 6, foram promovidos, nos termos da lei de criação da Arsesp (Lei complementar nº 1.025/2007)?
- j) Considerando que o regimento interno da Arsesp (Deliberação ARSESP nº 053/2009, art. 38) prevê a existência de duas gerências subordinadas à superintendência de Regulação Econômico-Financeira e que estas gerências possuem competências fundamentais relacionadas as atividades específicas da 2ª revisão tarifária ordinária da Sabesp: estas gerências foram ocupadas em algum momento desde a criação da Arsesp (2007)? Qual o impacto da não ocupação desses cargos de supervisão no desenvolvimento das atividades específicas da 2ª revisão tarifária ordinária da Sabesp? Existe ação da Arsesp, atualmente em curso, relacionada à ocupação desses cargos de supervisão?
- k) O art. 51, da Lei Complementar 1.025/2007 estabelece que compete ao Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos incumbir o desempenho das atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos nas áreas de energia e saneamento. Assim sendo, pergunta-se: onde se encontraria amparada a delegação da atividade de regulação tarifária a uma empresa privada terceirizada? Sendo atividade fim da Autarquia, existe legitimidade para este tipo de contratação?